



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 002/2017,

Baraúna/PB, 22 de Fevereiro de 2017.

***DISPÕE SOBRE: DECRETA ANTECIPA FEIRA LIVRE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Constitucional de Baraúna, usando de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do Município de Baraúna/PB, que seria realizada no dia **26 de Fevereiro de 2017**, para o dia **24 de Fevereiro de 2017**, em virtude do **FERIADO DE CARNAVAL**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional